

REGULAMENTO DO PROGRAMA RETIFICADO STARTUPS CONNECTED – ECONOMIA CIRCULAR BASF

Retificação: as alterações neste regulamento foram realizadas nos itens 3.2.2, 3.3.2, 3.3.5, 3.3.6 e 11, e têm validade a partir de 06/12/2024.

O Startups Connected – Economia Circular BASF é um programa de inovação aberta realizado pelo Departamento de Inovação e Sustentabilidade da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha de São Paulo (AHK SP) para atender às demandas ligadas à economia circular da empresa BASF. Como parceiro deste projeto participa também o onono, Centro de Experiências Científicas e Digitais da BASF.

O objetivo do Startups Connected – Economia Circular BASF é promover o desenvolvimento de soluções inovadoras para economia circular, dentre as áreas estratégicas da empresa, a partir da conexão com o ecossistema de startups. Por meio dessa iniciativa, startups com soluções na área de economia circular podem se inscrever no diretório de startups do programa e, eventualmente, participar de outras atividades da iniciativa, como eventos, workshops e cocriação de soluções inovadoras para diferentes verticais de atuação da empresa, como: agricultura, energia, plástico, nutrição, produtos farmacêuticos, entre outros.

1. Eixos temáticos do programa

- 1.1 Matérias-primas circulares: soluções inovadoras que busquem promover o uso de matérias-primas renováveis e recicladas de fontes sustentáveis;
- 1.2 Novos ciclos de materiais: soluções inovadoras que busquem facilitar a circularidade, melhorem ou permitam a reciclagem e estabeleçam novos ciclos de reciclagem específicos do produto;
- 1.3 Novos modelos de negócios: soluções inovadoras que busquem promover o acesso a novos mercados, criar soluções digitais inteligentes e oferecer novos serviços que permitam dissociar o crescimento do consumo de recursos.

2. Módulos do programa

- 2.1 Diretório virtual: criação de um *pool* de startups aderentes à estratégia de economia circular da BASF e interessadas em colaborar com a empresa;
- 2.2 Imersão: aproximação de startups selecionadas ao contexto, verticais e eixos temáticos da BASF a fim de cocriar propostas de soluções mais apropriadas;
- 2.3 Aceleração: cocriação das soluções propostas entre as startups selecionadas e a BASF, com apoio da AHK SP.

3. Benefícios para startups

3.1 Benefícios da participação no diretório virtual:

- 3.1.1 Inserção no ecossistema de inovação e sustentabilidade da BASF e do onono, que atuará como curador de startups de economia circular frente aos desafios da BASF e dos clientes nesse tema;
- 3.1.2 Inclusão da startup no diretório do programa Startups Connected – Economia Circular (BASF);
- 3.1.3 Oportunidade de ser convidada ou selecionada para participar de projetos, desafios e atividades de inovação e de economia circular da BASF e do onono, assim como de outras etapas do Startups Connected – Economia Circular BASF.

3.2 Benefícios da participação na imersão

- 3.2.1 Avaliação de maturidade da startup por meio do diagnóstico de maturidade do Startups Connected. O diagnóstico de maturidade é uma ferramenta de autoavaliação para que empreendedores inovadores analisem a maturidade de sua startup considerando os seguintes aspectos: modelo de negócio, comercial e vendas, aspectos jurídicos, gestão da inovação e tecnologia, pessoas, aspectos financeiros e contábeis e alavancagem;
- 3.2.2 Oportunidade de apresentar 1 (uma) proposta de solução a ser cocriada com a BASF;
- 3.2.3 ~~4 (quatro)~~ 2 (Dois) encontros online para:
 - 3.2.3.1 Contato com executivos da BASF e discussão sobre o contexto, verticais e eixos temáticos de inovação aberta em economia circular da BASF;
 - 3.2.3.2 Compartilhamento de conteúdo de apoio para preparação ou aprimoramento da proposta da solução com a AHK;
- 3.2.4 Apoio à startup na elaboração de proposta de solução;
- 3.2.5 Pitch Day online para apresentação da proposta de solução para executivos da BASF.

3.3 Benefícios da participação na aceleração

- 3.3.1 Execução conjunta do projeto apresentado e aprovado pela BASF;
- 3.3.2 ~~Participação~~ Apresentação da proposta de solução em evento (presencial ou virtual) para executivos e convidados da BASF;
- 3.3.3 Participação em oficina para elaboração do plano de plano de trabalho e validação do business model canvas da solução proposta;
- 3.3.4 Acompanhamento quinzenal ~~individual e especializado~~ da realização do plano de trabalho e cronograma de cada startup com a equipe BASF e AHK;
- 3.3.5 ~~4 (Quatro)~~ Possível realização de workshops com temáticas alinhadas às necessidades das startups temas a serem definidos de acordo com as necessidades das startups selecionadas;
- 3.3.6 Possível realização de mentorias técnicas e de negócio com a equipe BASF e parceiros da BASF e AHK;
- 3.3.7 Reunião de fechamento para definição dos próximos passos após a aceleração.

4. Como participar do programa

- 4.1 Leia atentamente este regulamento para verificar se a sua startup se enquadra no perfil buscado e atende a todos os requisitos apresentados;
- 4.2 Preencha todas as informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no site do programa (www.startupsconnected.com.br/economia-circular-basf) e registre a sua inscrição dentro do prazo determinado, conforme calendário do item 11;
 - 4.2.1 A startup deve se responsabilizar pela autenticidade das informações apresentadas no formulário de inscrição;
 - 4.2.2 O formulário de inscrição que apresentar conteúdo impróprio, palavras de baixo calão e/ou ofensivas à moral e aos bons costumes, conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que deixe de atender aos critérios de veracidade e/ou que não esteja de acordo com as condições descritas neste regulamento será automaticamente desclassificado.

Em caso de dúvidas no processo de inscrição entre em contato conosco por e-mail: agatha.depine@ahkbrasil.com e henrique.moqqio@ahkbrasil.com.

5. Pré-requisitos para participar do programa (e diretório)

- 5.1 A startup deve possuir uma ou mais soluções de economia circular que atendam a ao menos um dos três focos do programa: matérias-primas circulares, novos ciclos de materiais e novos modelos de negócios (item 1):

Matérias-primas circulares	Novos ciclos de materiais	Novos modelos de negócios
Soluções inovadoras que busquem promover o uso de matérias-primas renováveis e recicladas de fontes sustentáveis.	Soluções inovadoras que busquem facilitar a circularidade, melhorem ou permitam a reciclagem e estabeleçam novos ciclos de reciclagem específicos do produto.	Soluções inovadoras que busquem promover o acesso a novos mercados, criar soluções digitais inteligentes e oferecer novos serviços que permitam dissociar o crescimento do consumo de recursos.

- 5.2 A startup deve, no mínimo, ter uma prova de conceito, protótipo ou MVP (TLR 3 +);
- 5.3 A startup deve estar sediada no Brasil;
- 5.4 A equipe da startup deve ser composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas;
- 5.5 Todos os integrantes da equipe da startup devem ter no mínimo 18 anos;
- 5.6 A startup deve concordar que suas informações cadastrais sejam mantidas em um diretório virtual com acesso restrito às organizações envolvidas no Startups Connected – Economia Circular BASF: BASF e AHK SP.

6. Processo de avaliação das startups inscritas para participar do diretório

- 6.1 Análise de cumprimento dos pré-requisitos das startups inscritas, conforme o presente regulamento pela AHK;
- 6.2 Análise das informações apresentadas pela equipe da BASF e onono;
- 6.3 Comunicação sobre a aprovação ou não aprovação da startup para integrar o diretório virtual do programa Startups Connected – Economia Circular BASF.

7. Pré-requisitos para participar da imersão e da aceleração

- 7.1. A startup deve fazer parte do diretório do programa Startups Connected – Economia Circular BASF;
- 7.2. A startup deve ter indicado em botão do formulário de inscrição no diretório virtual a opção *“Desejo ter a possibilidade de desenvolver um projeto com a BASF”*;
- 7.3. A startup deve ter sido selecionada pela banca do programa, contra a qual não caberá recurso. A banca será composta por executivos indicados pela BASF e representantes da AHK;
- 7.4. A startup deve preencher na íntegra a autoavaliação de maturidade fornecida pela organização do programa;
- 7.5. A startup deve indicar pelo menos um representante do negócio para participar das atividades propostas nas etapas de imersão e aceleração;
- 7.6. A startup deve, por meio de seu representante, participar ativamente dos eventos, mentorias e oficinas (predominantemente virtuais) que podem demandar até 8h semanais ao longo de um período de até 7 (sete) meses;
- 7.7. A startup deve assinar documentos para formalização de sua participação, a exemplo de NDA e outros instrumentos, pertinentes ao desenvolvimento dos projetos;
- 7.8. A startup deve estar ciente de que a participação na etapa de imersão não garante sua participação na etapa de aceleração;

- 7.9. A startup convidada para atividades, projetos e iniciativas ligadas ao Startups Connected – Economia Circular BASF, devem enviar à organização: comprovante de situação cadastral do CNPJ, certidão de regularidade fiscal (CND), certidão de débitos trabalhistas e certidão de débito ambiental (a depender da empresa);
- 7.10. A startup convidada para atividades, projetos e iniciativas ligadas ao Startups Connected – Economia Circular BASF e ainda não possua CNPJ, deve obtê-lo, sob pena de exclusão do diretório.

8. Processo de avaliação para participar da imersão e da aceleração

- 8.1 Análise da autoavaliação de maturidade preenchida pela startup;
- 8.2 Análise da participação da startup nas atividades na etapa de imersão;
- 8.3 Realização de Pitch Day para apresentação sobre proposta de solução elaborada durante o período de imersão e definição da(s) startup(s) a serem aceleradas;
- 8.4 Análise online da banca de avaliação sobre proposta de solução elaborada durante o período de imersão, com base nos critérios indicados no item 9 deste regulamento.

9. Critérios de avaliação para participar da imersão e da aceleração

- 9.1 Alinhamento de expectativas: Alinhamento entre as expectativas da startup e da BASF em relação aos resultados do programa;
- 9.2 Ineditismo: Grau de inovação da startup;
- 9.3 Capacidade: Capacidade da startup para desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras nos eixos e verticais do programa;
- 9.4 Aderência: Aderência da startup e da proposta de valor apresentada no momento da inscrição com os eixos e verticais do programa;
- 9.5 Time: Maturidade, histórico, complementariedade e diversidade;
- 9.6 Impacto externo (socioambiental): Potencial benefício de colaboração com a startup para a sociedade e o meio ambiente
- 9.7 Impacto interno (para a empresa): Potencial benefício de colaboração com a startup para a empresa.

10. Da Propriedade Intelectual

- 10.1. A BASF poderá optar, de forma independente, por contratar as startups selecionadas para realizar os desenvolvimentos pretendidos no onono. Possíveis desenvolvimentos, produtos, materiais, descobertas etc., serão discutidos pela BASF com a respectiva startup selecionada, sem que a AHK tenha qualquer direito ou propriedade sobre tais desenvolvimentos, produtos, materiais, descobertas etc.
- 10.2. As startups participantes afirmam desde já serem titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais submetidos ou apresentados no âmbito dos projetos, ou que possuem licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los nos termos deste regulamento, inclusive para licenciá-los a BASF. As startups assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros e comprometem-se a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelos organizadores, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.
- 10.3. Eventual desrespeito e violação à legislação referente à propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata das startups selecionadas, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos aos organizadores e/ou a eventuais terceiros envolvidos.

10.4. As startups participantes se comprometem a manter total confidencialidade com relação as tecnologias derivadas das cocriações, e quaisquer informações comerciais, estratégicas e técnicas que receber da BASF como resultado dos projetos (por exemplo, informações estratégicas, de marketing, de preços, de produtos etc.), escritas ou não, gravadas ou não. A AHK e as startups participantes não poderão utilizar tais informações senão para os fins específicos deste regulamento, nem, por qualquer meio, divulgá-las ou fornecê-las a terceiros, inclusive concorrentes da BASF em qualquer segmento, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da BASF.

11. Cronograma

11.1 Período para inscrição e ingresso no diretório: agosto a dezembro de 2024.

11.5 Período de imersão: janeiro a fevereiro de 2025.

11.6 Período de aceleração: março a junho de 2025.

12. Disposições gerais

12.1 As startups participantes concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas a respeito da concepção e desenvolvimento da solução discutida no Startups Connected;

12.2 A startup deve estar de acordo com a possibilidade de ser desligada do programa a qualquer momento, após ser previamente notificada pela AHK, com a justificativa do desligamento fornecida pela BASF;

12.3 O desenvolvimento do Startups Connected será realizado predominantemente em ambiente virtual, sendo de responsabilidade do candidato inscrito obter e manter o respectivo acesso à internet;

12.4 Este regulamento, bem como, a descrição da programação completa e demais informações referentes ao Startups Connected estarão disponíveis no canal oficial de comunicação do programa (www.startupsconnected.com.br/economia-circular-basf);

12.5 Em todas as etapas do projeto, a organização do programa fará a comunicação e a interação com os participantes inscritos por meio do e-mail de contato informado no momento da inscrição;

12.6 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do programa por meio dos canais citados acima;

12.7 A programação oficial poderá sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do programa, ocasião em que a organização comunicará a referida mudança por meio dos canais citados acima.

12.8 Nenhuma das startups poderá ceder ou delegar qualquer uma de suas obrigações contidas neste Regulamento sem o consentimento prévio por escrito da BASF.

12.9 Esse regulamento não tem a intenção de constituir e não constituirá qualquer agência ou vínculo trabalhista entre as Partes, ou qualquer tipo de sociedade entre as Partes e seus subcontratados, inclusive, mas não limitando a, seus empregados, representantes e agentes de ambas as sociedades. As Partes declaram que tem administração e controle independente e que não tem poderes para representar a outra na assunção de obrigações.

12.10 A BASF não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo à STARTUP assegurar-se do correto envio da inscrição.

